

INFORMAÇÃO – PROVA FINAL DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

abril 2025

Prova 46|2025

1.º Ciclo do Ensino Básico

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova final de equivalência à frequência do 1.º ciclo do ensino básico da disciplina de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, a realizar em 2025 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova tem como referenciais de base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, tendo em consideração a necessidade de avaliar a capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial incidência nas áreas de competências inscritas no referido documento, e ainda as Aprendizagens Essenciais da disciplina de EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, enquanto denominador curricular comum, conforme estabelecido no Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

3. Caracterização da prova

A prova apresenta quatro grupos, sendo todos eles de resposta obrigatória.

Os itens estão organizados, de acordo com os três domínios: Apropriação e Reflexão; Interpretação e Comunicação; Experimentação e Criação, contemplados nas seguintes áreas:

- Artes Visuais
- Música
- Dança
- Expressão Dramática/Teatro

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência da apresentação dos temas.

Alguns dos itens são respondidos no enunciado da prova.

A prova é cotada para 100 pontos.

A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Temas/ Domínios/ Unidades	Cotação (em pontos)
Apropriação e Reflexão	30 a 40
Interpretação e Comunicação	30 a 40
Experimentação e Criação	30 a 40

A prova pode incluir os tipos de itens discriminados no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens	Número de itens	Cotação por item (em pontos)
ITENS DE CONSTRUÇÃO	•Expressão gráfica	5 a 10
ITENS DE EXECUÇÃO	•Expressão verbal e não verbal •Dramatização	8 a 25 8 a 25

4. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa de forma quantitativa.

Itens de construção

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

Não são contabilizados conteúdos incorretos ou deslocados da resposta.

Itens de execução

A classificação é atribuída de acordo com o desempenho apresentado.

Não são contabilizados conteúdos incorretos.

A classificação final da prova é expressa em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de menções, de acordo com a tabela apresentada no ANEXO XII da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

5. Material

O aluno realiza a prova no enunciado, apenas podendo usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

O aluno pode utilizar o seguinte material de desenho:

- Régua;
- Lápis;
- Borracha;
- Lápis de cor;
- Cola;
- Tesoura.

A escola fornece o restante material necessário à realização da prova.

Não é permitido o uso de corretor.

6. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

Aprovada em reunião de Conselho Pedagógico de 30 de abril de 2025